LEI N° **4.346**, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00-Transporte Escolar.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao custeio de despesas com aquisição de veículo para Transporte Escolar, consignada na dotação orçamentária 0502 12 361 19 1075 449052 - Equip. Material Permanente.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal, conta Pref. MEC/PNTE -Convênio nº 750857/01.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração